



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 104/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do departamento de engenharia a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo para utilização em poço artesiano da localidade de Pedregulho, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Descrição
01	12 barra	Tubo galvanizado 1.1/4, barra 6m
02	14 un	Luva galvanizada 1.1/4

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ lote
1º Class. Anilto Barbieri & Cia Ltda	01028987/0001-15	1.900,56
2º Class. Leao Poços Artesianos Ltda	95876447/0001-35	2.477,32
3º Class. Perfuribel Poços Artesianos Ltda	04949630/0001-68	2.504,80

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: Anilto Barbieri & Cia Ltda

Endereço: Rua Srodovia PR 483, KM 01 – Francisco Beltrão - PR – 85601-195

CNPJ: 01028987/0001-15

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de compras.

VALOR DO LOTE

R\$ 1.900,56 (um mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017051501025894175316	15/05/2017	13/06/2017
Receita Federal	79F5.276C.9E77.4A6E	27/03/2017	23/09/2017
Debitos trabalhistas	128886946/2017	16/05/2017	11/11/2017

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de maio de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



PROCESSO N.º 104/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Certificamos a existência de dotação orçamentária para a aquisição de materiais de consumo para uso em poço artesiano da localidade de Pedregulho.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

Dotações:

11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620
3390300000-materiais de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 16 de maio de 2017.


Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER**

**PROCESSO N.º 104/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

Aquisição de materiais de consumo para aplicação em poço artesiano da localidade de Pedregulho.

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal e toda aquisição ou serviço que puder ser previsto e planejado deve ser precedido de processo licitatório convencional nas modalidades pregão, carta convite ou tomada de preços, conforme o caso e valores.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito, sendo, ainda, altamente recomendável a confecção de processo licitatório convencional para contratação de objeto semelhante e afins.

Centro Administrativo Adão Reis em 16 de maio de 2017


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 104/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais de consumo para uso em poço artesiano da localidade de Pedregulho, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Anilto Barbieri & Cia Ltda

Endereço: Rua Srodovia PR 483, KM 01 – Francisco Beltrão - PR – 85601-195

CNPJ: 01028987/0001-15

R\$ 1.900,56 (um mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo de fornecimento: 30 dias após ratificação

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 17 de maio de 2017.

Maria A. de Araujo Almeida

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

ANILTO BARBIERI & CIA LTDA

01.028.987.0007/15 3210391460

RODOVIA PR 483, KM 01

FRANCISCO BELTRAO

PR

85601195

4635234653

005

Orçamento - 016536**Cliente.....:** MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**Endereço.....:** AV ARAUCARIA CENTRO**Telefone:** (46) 3254-1166**Cidade.....:** CORONEL DOMINGOS SOARE **UF:** PR **CNPJ:** 01.614.415/0001-18**IE:** ISENT0**Funcionário:** FABIO VINICIUS PILATTI**ITENS:**

CODIGO	PRODUTO	QTDE.	PREÇO	TOTAL
1396	TUBO GAL. FOGO 1.1/4 (2,65)DIAM 42,40 DIN 10255 - USIMINAS	12,000	147,67	R\$ 1.772,04
3128	LUVA GALV. BSP 1.1/4 - TUPY	14,000	9,18	R\$ 128,52
878	LUVA DE CORRER PBA DN 50 - DE 60 - TIGRE	15,000	11,66	R\$ 174,90
853	ANEL DE BORRACHA PBA DN 50-DE 60. - TIGRE	30,000	1,73	R\$ 51,90

ITENS: 4,00

71,000	Produtos:	R\$ 2.127,36
	Desc/Asc:	R\$ 0,00

A VISTA: 2127,36

A PRAZO: 0,00

Total: R\$ 2.127,36

0

Condição.....: DINHEIRO

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ANILTO BARBIERI & CIA LTDA

FRANCISCO BELTRAO , quinta-feira, 11 de maio de 2017

Anilto Barbieri & Cia Ltda.
(46) 3523-4653**Não válido como recibo ou comprovante de garantia!**

NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO.

RAO

O Wmari. com.

JULIANA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.028.987/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1996
NOME EMPRESARIAL ANILTO BARBIERI & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BARBIERI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **11:43:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01028987/0001-15
Razão Social: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BARBIERI
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 271 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051501025894175316

Informação obtida em 16/05/2017, às 11:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 01.028.987/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:20:01 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **79F5.276C.9E77.4A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.028.987/0001-15
Certidão nº: 128886946/2017
Expedição: 16/05/2017, às 11:17:43
Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.028.987/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANILTO BARBIERI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rodovia PR 483 KM 01 s/n.º, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 1.098.980, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portador do CPF-MF n.º 225.236.269-34, e;

MARIA ELIDE BARBIERI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rodovia PR 483 KM 01 s/n.º, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.356.852-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portadora do CPF MF n.º 603.497.359-72;

Únicos sócios da firma **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Luiz Antônio Faedo n.º 271, Centro, CEP 85601-270 em Francisco Beltrão, Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41203371724 em 01.02.1996, Primeira Alteração registrada sob n.º 971377910 em 10.06.1997, Segunda Alteração registrada sob n.º 982164610 em 24.07.1998, Terceira Alteração registrada sob n.º 991895894 em 25.08.1999 e inscrita no CNPJ MF sob n.º 01.028.987/0001-15, **RESOLVEM** por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato social, onde constava o endereço, era: Av. Luiz Antônio Faedo n.º 271, Centro, CEP 85601-270 em Francisco Beltrão, Paraná, passa a ser: Rodovia PR 483 KM 01 s/n.º, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão, Paraná

Parágrafo Único: Em virtude da alteração ocorrida a parte da Cláusula Primeira do Contrato Social onde constava o endereço, passa a ter a seguinte redação: Rodovia PR 483 KM 01 s/n.º, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Terceira Alteração Contratual, onde menciona o objeto social, era: Comércio Varejista de Tubos, Conexões, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos e Ferragens, passará a ser: Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Tubos, Conexões e Ferragens.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração ocorrida a Cláusula Primeira da Terceira Alteração Contratual onde constava o objeto social, passa a ter a seguinte redação: Comércio Varejista de Material Hidráulico, Material Elétrico, Tubos, Conexões e Ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Segunda Alteração Contratual onde menciona o valor do Capital Social era: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a seguinte distribuição: ANILTO BARBIERI 27.600 QUOTAS - R\$ 27.600,00 e MARIA ELIDE BARBIERI 2.400 QUOTAS - R\$ 2.400,00, passará a ser: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica integralizado com a incorporação de parte das reservas de lucros existentes na sociedade, tendo a seguinte distribuição: ANILTO BARBIERI 184.000 QUOTAS - R\$ 184.000,00 e MARIA ELIDE BARBIERI 16.000 QUOTAS - R\$ 16.000,00.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração da Cláusula Quinta da Segunda Alteração Contratual a cláusula de Capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no

Anilto Barbieri

AB

ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

ANILTO BARBIERI 184.000 QUOTAS - R\$ 184.000,00

MARIA ELIDE BARBIERI 16.000 QUOTAS - R\$ 16.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica suprimida a parte da Cláusula Terceira do Contrato Social, onde diz que: A gerência da Sociedade será exercida por ANILTO BARBIERI, com uso individualmente, dispensada a prestação de caução, obrigações: proibido aval, endosso fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a Cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da Sociedade caberá ao sócio ANILTO BARBIERI, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social, era: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a Cláusula Quinta do Contrato Social passará, a ser: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a parte da Cláusula Segunda do Contrato Social, onde diz que: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações esta parte da Cláusula Segunda do Contrato Social, passará a ser: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a seguinte cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a seguinte cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica incluída a seguinte cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS CLÁUSULAS, ASSIM:

Anilto Barbieri

ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, gira sob o nome empresarial de: "**ANILTO BARBIERI & CIA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483 KM 01 s/n.º Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o: Comércio Varejista de Material Hidráulico, Material Elétrico, Tubos, Conexões e Ferragens.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

ANILTO BARBIERI 184.000 QUOTAS - R\$ 184.000,00

MARIA ELIDE BARBIERI 16.000 QUOTAS - R\$ 16.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio ANILTO BARBIERI, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Anilto Barberi
AMB

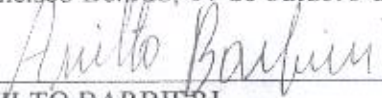
ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

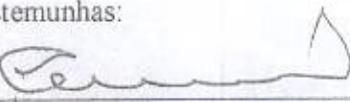
E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.

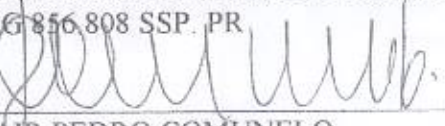
Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2003.


ANILTO BARBIERI


MARIA ELIDE BARBIERI

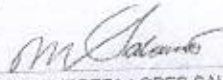
Testemunhas:

1ª 
RENIR ALEXANDRE, COMUNELO
RG 856.808 SSP. PR

2ª 
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 SSP. PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2003
SOB NÚMERO: 20033172854
Protocolo: 03/317285-4

Empresa: 41 2 0337172-4
ANILTO BARBIERI & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO



03751728504



LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA



BOMBAS SUBMERSAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SONDAGENS DE SOLO
FONE/FAX - CHAPECÓ (49) 3361-4900

CNPJ: 95.876.447/0001-35 Insc. Est.: 252.633.571

Cliente: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** Att.:
Rua / Av.: _____ Fone / Fax / Celular: _____
Cep.: _____ Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES** Estado: **PR**
CNPJ: **01.614.415/0001-18** Inscrição estadual: _____

ORÇAMENTO DE TUBOS GALVANIZADO

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	und	Tubo galv. De 1.1/4" - 6 metros	190,11	2.281,32
14	und	Luva galv. De 1.1/4"	14,00	196,00
15	und	Luva pvc correr DN 50	34,00	510,00
Total R\$				2.987,32

- 1 - Validade da proposta: **30 dias.**
2 - Prazo para início: **Acombinar**
3 - Prazo para execução: **05 dias.**
4- Condições de pagamento: **28 dias.**

Visite nosso Site: www.leaopocos.com.br / e-mail: assistencia@leaopocos.com.br

Chapecó, 08 de maio de 2017.

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Michel Sandi - Dep. Assistência Técnica,
(49)3323-1444; 8832-6478

Autorizo(amos) a execução dos serviços e ou
fornecimento de materiais acima discriminados
de acordo com o contrato.

016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
95.876.447/0001-35
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
05/04/1993**NOME EMPRESARIAL**
LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada**LOGRADOURO**
R VITORIO CELLA**NÚMERO**
366**COMPLEMENTO**
E**CEP**
89.803-020**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
CHAPECO**UF**
SC**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
18/10/2003**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

✓ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **11:43:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1 017

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2017



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ: 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: PERFURIBELPOÇOS ARTESIANOS LTDA		Banco: 001	Agência: 616-5	Conta: 14505-X
Endereço: Av. Atílio Fontana 3323		e-mail:		
Município/UF: Francisco Beltrão -Pr		Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	TUBO GALVANIZADO BARRAS DE 6 MTS/ 1"/1/4	12 UNID	191,00	2.292,00
02	LUVAS 1"/1/4	14 UNID	15,20	212,80
03	LUVAS DN 50 C/ BOLSA	15 UNID	-	-

Carimbo do CNPJ: CNPJ 04.949.630/0001-68 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA Av. Atílio Fontana, 3323 Bairro Pinheirinho - 85803-025 Francisco Beltrão - Paraná	Data e Assinatura do representante legal: CLAUDIMAR LUBIAN CRC PR 058863/O RG: 5.987.741-0
---	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
 Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o limite máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
 Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
 Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NÚMERO 3323	COMPLEMENTO	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR		TELEFONE (46) 3527-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **11:44:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017 – 16/05/2017

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, Inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais de consumo para uso em poço artesiano da localidade de Pedregulho, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Anillo Barbieri & Cia Ltda

Endereço: Rua Srodovia PR 483, KM 01 – Francisco Beltrão-PR – 85601-195

CNPJ: 01026987/0001-15

R\$ 1.900,56 (um mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo de fornecimento: 30 dias após ratificação

Dotações:

11001-divisão de engenharia

1545215012047-mantier atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620

3390300000-materiais de consumo

Doc231946